

## AVISO

### Processo de Loteamento n.º 32/94 / Processo n.º 11/22

Nos termos do disposto no Art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 06 de Dezembro de 2022, a requerimento de JOSÉ MANUEL PIRES VAZ, contribuinte fiscal n.º 179 762 770, na qualidade de proprietário do lote n.º 3, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 79/97, emitido em 19 de Fevereiro de 1997, a favor de Joaquim Sendão Oliveira Roque, através do qual e por deliberação tomada por unanimidade em Reunião de Câmara de 26 de Julho de 2022, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 3, contemplando a construção de um anexo, com um piso acima da cota de soleira e a área de 50,00 m<sup>2</sup> e uma piscina com a área de 32,00 m<sup>2</sup>, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob artigo n.º 620, situado na Rua do Soutinho, n.º 88, freguesia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º 532/19970625.

De acordo com a presente alteração, o lote n.º 3 passa a ter a seguinte descrição:

Lote n.º 3 - Com a área de 1.050,00 m<sup>2</sup> (mil e cinquenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com a área de implantação de 174,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro metros quadrados), área de construção de 348,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), volumetria de 609,00 m<sup>3</sup> (seiscentos e nove metros cúbicos), com 2 (dois) pisos acima da cota de soleira e, a construção de um anexo de apoio à moradia, com um piso acima da cota de soleira, com as áreas de implantação e de construção, respetivamente, de 50,00 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) e volumetria de 150,00 m<sup>3</sup> (cento e cinquenta metros cúbicos) e, a construção de uma piscina com a área de 32,00 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos .  
Não há outras alterações às condições daquele alvará.

Paços do Município de Ponte de Lima em 06 de Dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng.º/